



POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES DA REDEH – REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

1. INTRODUÇÃO

As organizações da sociedade civil, não governamentais, balizadas por valores de solidariedade, cidadania e objetivos dirigidos ao bem comum, enfrentam dificuldades que, em muitos aspectos, se assemelham aos de outros tipos de organizações, tais como a sustentação organizativa e financeira, a manutenção e/ou ampliação dos projetos e produtos, gerando verdadeiros desafios a serem enfrentados por aqueles que administram essas organizações, como, por exemplo, a tomada de decisão gerencial.

Se, por um lado, a gestão deve promover o seu fortalecimento e a sua sustentabilidade, sendo necessário, muitas vezes, valer-se de ferramentas gerenciais desenvolvidas para o setor privado; por outro lado, os/as profissionais que atuam em organizações não governamentais devem sustentar-se dos valores próprios dessas entidades.

A coexistência dessas duas condutas, em princípio, contraditórias e incompatíveis entre si, configura-se em um conflito.

No entanto, os gestores de organizações do terceiro setor enfrentam desafios comuns a qualquer organização e a sustentabilidade organizacional é considerada como uns dos principais, pelo fato de estarem atreladas a organismos financiadores, os gestores se deparam, muitas vezes, com lógicas conflitantes.

A definição de conflito de interesses é variável, por ser baseada no ramo de atividade de cada instituição. Entretanto, a ideia que sustenta tais definições é, principalmente, a de combate à corrupção e ou comportamentos ilícitos, seja por meio de suborno, favoritismos ou tráfico de influências, com o objetivo de criar mecanismos que visem uma prática administrativa transparente e um ambiente ético, sendo necessário o estabelecimento de normas de procedimentos e comportamentos que regulamentem possíveis conflitos de interesses, em todas as instâncias da estrutura institucional.

2. OBJETIVO

A presente política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar a conduta com relação à gestão de Conflito de Interesses, visando a minimizar sua ocorrência e seus

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redeh@redeh.org.br / <http://www.redeh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



danos, além de promover a melhoria da qualidade de códigos de ética, agregando valor à instituição e consequentemente elevando seus padrões de excelência.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Gestores, Conselheiros e Colaboradores da REDEH, que se deparem com situações que possam representar Conflito de Interesses.

4. INFORMAÇÕES GERAIS E DIRETRIZES SOBRE A POLÍTICA

A presente Política visa a prevenir ou impedir situações de Conflito de Interesses, de modo a minimizar tal incidência, bem como para evitar a ocorrência de danos financeiros e reputacionais para a REDEH. Neste sentido algumas diretrizes deverão ser observadas, tais como:

- É proibido que Diretores/as, Conselheiros/as e Colaboradores/as da REDEH solicitem a instituições parceiras (públicas ou privadas) quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de parentes;
- É proibido às Diretoras/es, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo ou função com poder de decisão na REDEH votarem sobre qualquer resolução em que possa existir um conflito de interesses, devendo abster-se de participar de qualquer debate, negociação e decisão relacionada com o assunto, em caso de conflito de interesses;
- É vedado aos Diretores/as, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo ou função com poder de decisão na REDEH influenciarem outras pessoas, direta ou indiretamente, nas discussões ou decisões associadas a um possível conflito de interesses;
- É proibido aos Diretores/as, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo ou função com poder de decisão na REDEH participarem de gerenciamento ou administração de qualquer contrato, transação, projeto, ou outra atividade relacionada a um possível conflito de interesses.
- A divulgação e uso de informação relevante deve ser feita, sempre, em favor dos contratos, dos projetos e das instituições/partes envolvidas, e nunca com o intuito de beneficiar Diretores/as, Conselheiros/as, Colaboradores/as da REDEH ou Terceiros.

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro

Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454

E-mail: redesh@redesh.org.br / <http://www.redesh.org.br>

Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93

Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12

Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98

Utilidade Pública Municipal nº 00753114

Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255

Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49



- As/os Diretoras/es, Conselheiros/as ou Colaboradores/as da REDEH que, por qualquer motivo, tiverem interesse particular ou conflitante com o projeto, contrato ou outras atividades relacionadas a determinada resolução, deverá comunicar o fato imediatamente e abster-se de participar das discussões e deliberações.

*Esta **Política de Conflitos de Interesses** foi votada e aprovada pelo **Conselho de Administração da REDEH**, em Assembleia no **dia 26 de novembro de 2019**, sendo consignada em ata; passando a vigorar a partir daquela data e deverá ser dada ciência a todos os Diretores/as, Conselheiros/as ou Colaboradores/as da REDEH.

Bruno Fernando
OAB/RJ 167.682

Rua Álvaro Alvim, 21 / 16º - CEP: 20031-010 – Centro – Rio de Janeiro
Tel.: (5521) 2262-1704 Fax: (5521) 2262-6454
E-mail: redh@redh.org.br / <http://www.redh.org.br>
Inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93
Utilidade Pública Federal nº 14.931/96-12
Utilidade Pública Estadual nº E-06/11.894/98
Utilidade Pública Municipal nº 00753114
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 02/095/255
Conselho Nacional de Assistência Social nº 28990.01631/94-38
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71010.002362/2007-49